SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 - P.C. Nº 50.478/2023

ATA Nº 02

Às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, na sala de licitações da Secretaria de Obras sob a presidência da Srª. Edna Pereira de Carvalho, deu-se continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a **Execução de Pavimentação Asfáltica da Avenida Marginal do Rio Tamanduateí e Recapeamento Asfáltico da Avenida Dr. Alberto Soares Sampaio,** regida de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e outras leis pertinentes. Apresentado Recurso pela empresa TETO CONSTRUTORA S/A contra a sua INABILITAÇÃO, face ao não cumprimento da exigência dos itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3, letra "e"; do Edital, não houve apresentação de Contrarrazões de recurso. Após a manifestação da Secretaria de Obras, onde o Sr. Secretário DECIDIU conhecer do Recurso para no mérito negar-lhe PROVIMENTO, mantendo sua **INABILITAÇÃO** no certame, tendo em vista os motivos expostos no Processo de Compras em epígrafe. Na sequência, foi dada a devida publicidade pela convocação de nova sessão pública visando a abertura do Envelope nº 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados. Iniciados os trabalhos foram verificados os envelopes nº 02 devidamente lacrados, e rubricados por todos os presentes, **e procedido o cadastramento da única empresa presente a saber:**

	EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
1	CONSÓRCIO OESTEVALLE – PAULISTA OBRAS	MAURÍCIO DONIZETE DE PAIVA FILHO	397.250.938-36

Seguiu-se a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA, os valores apresentados pelos licitantes foram: **CONSÓRCIO RECAPEAMENTO MAUÁ**, com proposta de **R$ 19.109.964,15 (Dezenove milhões, cento e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), e o CONSÓRCIO OESTEVALLE – PAULISTA OBRAS,** com proposta de **R$ 18.927.025,66 (dezoito milhões , novecentos e vinte e sete mil, vinte e cinco reais, e sessenta e seis centavos).**

Após a conferência da conformidade da planilha a Comissão decide por CLASSIFICAR o **CONSÓRCIO OESTEVALLE – PAULISTA OBRAS**, em **1º(primeiro) lugar** com o valor de **R$ R$ 18.927.025,66 (dezoito milhões, novecentos e vinte e sete mil, vinte e cinco reais, e sessenta e seis centavos),** e o **CONSÓRCIO RECAPEAMENTO MAUÁ em 2º (segundo) lugar.**

Segue..

IA comissão resolve que dará conhecimento do resultado da Classificação através da publicação nos órgãos oficiais. Em nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 11h00, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente

CARLOS EDSON LAZZARI
Vice Presidente

AUGUSTO CÂNDIDO GONÇALVES
Membro

EDUARD VORRATH
Membro

TATIANA SOARES CAMPOS
Membro

SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA
Membro

NILVA HELENA FERREIRA
Membro

IRIS DE ALMEIDA MARTINS
Membro

DANIELA PAULA BETINI CAVALIERE
Membro

REPRESENTANTE:

MAURÍCIO DONIZETE DE PAIVA FILHO

Segue..